
RESOLUÇÃO Nº 321/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2014, às 10 horas, no auditório da Escola Técnica de Saúde – ETSUS, na Ilha de Santa Maria – Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de Junho de 2013 que aprovou os remanejamentos nos limites financeiros anuais referentes à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.099, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios referentes ao novo tipo de financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), com efeitos financeiros a partir de dezembro de 2011.

Considerando a Portaria GM/MS n. 336, de 19 de fevereiro de 2012 que estabelece os tipos de CAPS e seu modelo de funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.112/2014 – CIR Sul, que aprova o projeto de Implantação e Habilitação do CAPS I, do município de Mimoso do Sul-ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde